



Estado do Rio de Janeiro  
**Município de Miguel Pereira**

**LEI Nº 4.426 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025**

**Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 1.582.760,00.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.582.760,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 1500 - R\$ 202.000,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)**

**FONTE 1704 – R\$ 1.375.760,00 (Transferências da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)**

**FONTE 1899 - R\$ 10.000,00 (Outros Recursos Vinculados)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.03.000.04.122.004.2.011 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMARH

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                                |                |
|------------------|--------------------------------|----------------|
| 33.90.18.00.1500 | Auxílio Financeiro a Estudante | R\$ 100.000,00 |
|------------------|--------------------------------|----------------|

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.03.000.04.122.004.2.012 – Encargos Sociais

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                                          |                |
|------------------|------------------------------------------|----------------|
| 33.90.05.01.1500 | Salário-Família                          | R\$ 2.000,00   |
| 33.90.39.33.1704 | Plano de Saúde e Assistência Médica      | R\$ 226.000,00 |
| 46.90.71.00.1500 | Principal da Dívida Contratual Resgatada | R\$ 100.000,00 |

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.03.000.04.122.004.2.013 – PASEP

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |       |               |
|------------------|-------|---------------|
| 33.90.47.01.1704 | PASEP | R\$ 50.000,00 |
|------------------|-------|---------------|

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.12.000.18.122.032.2.069 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – SMMA

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                                                  |               |
|------------------|--------------------------------------------------|---------------|
| 33.90.39.99.1899 | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros | R\$ 10.000,00 |
|------------------|--------------------------------------------------|---------------|

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.06.000.08.122.014.2.025 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMDDH

**ELEMENTO DA DESPESA:**



Estado do Rio de Janeiro  
**Município de Miguel Pereira**

|                  |                                                  |     |          |
|------------------|--------------------------------------------------|-----|----------|
| 33.90.39.22.1704 | Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado       | R\$ | 200,00   |
| 33.90.39.99.1704 | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros | R\$ | 5.000,00 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.122.022.2.048 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMOSP

ELEMENTO DA DESPESA:

|                  |                                                  |     |              |
|------------------|--------------------------------------------------|-----|--------------|
| 33.90.39.99.1704 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros | R\$ | 1.094.560,00 |
|------------------|--------------------------------------------------|-----|--------------|

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica da Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

|                  |                                                  |     |            |
|------------------|--------------------------------------------------|-----|------------|
| 33.90.39.99.1704 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros | R\$ | 500.000,00 |
|------------------|--------------------------------------------------|-----|------------|

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar

ELEMENTO DA DESPESA:

|                  |                                                |     |            |
|------------------|------------------------------------------------|-----|------------|
| 33.90.39.11.1704 | Saúde Pública – Gestão Plena – Pessoa Jurídica | R\$ | 870.560,00 |
|------------------|------------------------------------------------|-----|------------|

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.154 – Assistência à População em Vulnerabilidade Social

ELEMENTO DA DESPESA:

|                  |                                            |     |          |
|------------------|--------------------------------------------|-----|----------|
| 33.90.32.99.1704 | Material de Distribuição Gratuita - Outros | R\$ | 5.000,00 |
|------------------|--------------------------------------------|-----|----------|

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.012 – Encargos Sociais

ELEMENTO DA DESPESA:

|                  |                                          |     |            |
|------------------|------------------------------------------|-----|------------|
| 46.91.71.00.1500 | Principal da Dívida Contratual Resgatada | R\$ | 202.000,00 |
|------------------|------------------------------------------|-----|------------|

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

PROGRAMA DE TRABALHO

02.12.000.18.122.032.2.069 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – SMMA

ELEMENTO DA DESPESA:

|                  |                     |     |          |
|------------------|---------------------|-----|----------|
| 44.90.52.03.1899 | Mobiliário em Geral | R\$ | 5.000,00 |
|------------------|---------------------|-----|----------|

PROGRAMA DE TRABALHO

02.12.000.18.542.034.2.072 – Coleta Seletiva e Destinação de Resíduos Sólidos

ELEMENTO DA DESPESA:



Estado do Rio de Janeiro  
**Município de Miguel Pereira**

|                  |                                                |     |          |
|------------------|------------------------------------------------|-----|----------|
| 33.90.36.99.1899 | Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Outros | R\$ | 5.000,00 |
|------------------|------------------------------------------------|-----|----------|

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO

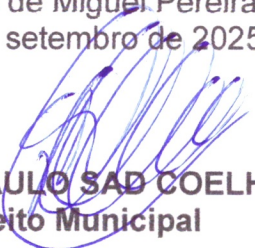
05.01.000.08.244.014.2.025 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMDDH

ELEMENTO DA DESPESA:

|                  |                       |     |        |
|------------------|-----------------------|-----|--------|
| 33.90.39.05.1704 | Serviços de Telefonia | R\$ | 200,00 |
|------------------|-----------------------|-----|--------|

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,  
Em 26 de setembro de 2025.

  
**PEDRO PAULO SAD COELHO**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MIGUEL PEREIRA  
EST. DO RIO

Publicado em, 16 / 10 / 2025

Diário Oficial Eletrônico do Município de Miguel Pereira

Página 608 do 1758

Rúbrica \_\_\_\_\_

Mat. 0514817